

EXTRATRO DA PORTARIA Nº 124/2020/GBSES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004; Considerando o teor da Decisão proferida no processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta nº 124/2018 /GBSES, publicado seu Extrato no D.O.E. de 22/05/2019. **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019, acostado às folhas 157 a 160 e 193/196 e determino o cumprimento das recomendações contidas no referido relatório; **Art. 2º ABSOLVER** o servidor **Rogério Leite dos Santos**, quanto às infrações e descumprimento das Normas Legais e Regulamentares, descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, X e artigo 144, XV, e artigo 159, II, III e XIII todos da Lei Complementar nº 04/1990. **Art. 3º** Proceda-se a ciência do servidor e seus patronos da decisão e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 02 de abril de 2020. **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**. Secretário de Estado de Saúde.